

Juiz de Fora, 23 de março de 2021

Prezados conselheiros do Conselho Superior do IF Sudeste MG,

Esperamos que todos estejam bem, nesse momento de dor, sofrimento e morte pelo qual a sociedade brasileira vem passando nos últimos anos.

A Portaria 983 do MEC, de 18 de novembro de 2020, é um ataque substantivo à carreira EBTT e à oferta de uma educação profissional, técnica e tecnológica de qualidade da qual os Institutos Federais construíram e fazem parte, pois além de estabelecer um número mínimo de 14 horas em sala de aula e retirar o limite máximo, introduz o controle de frequência eletrônico e estimula o alargamento da oferta de ensino à distância para as atividades de ensino praticadas pela rede. O reconhecimento dos efeitos nefastos da Portaria 983 já se fez presentes nas manifestações das representações sindicais do ANDES-SN e do SINASEFE, além de ser objeto de representação em Projetos de Decreto Legislativo<sup>1</sup> (PDLs 483/20, 484/20, 485/20 e 487/20), propondo a sua suspensão, por parte de parlamentares de vários partidos no congresso nacional e da manifestação contrária por parte do CONIF<sup>2</sup>. A luta contra a portaria reconhece que os seus impactos serão decisivos para a destruição da oferta de uma educação de qualidade para todos os cidadãos e cidadãs brasileiros. Qualidade construída e amplamente reconhecida pela sociedade brasileira nestes 12 anos de existência dos Institutos Federais. O IF Sudeste MG tem se destacado na sua tarefa de desenvolver um ensino integrado às atividades de pesquisa e às de extensão, com fins ao alargamento das oportunidades de vida e trabalho dos nossos estudantes, colaborando com a diminuição do elevado quadro de desigualdade social da nossa região. Parte desses resultados é decorrente da manutenção de condições de trabalho docente que sejam compatíveis com a tarefa de manter e expandir a nossa qualidade, respeitando a execução das tarefas inerentes à nossa atividade de educadores. O aumento da carga-horária reordenará o sentido das nossas instituições, estimulando a sua desconstrução e excessos na jornada de trabalho docente.

Nesse sentido, reconhecemos que qualquer atividade institucional que assimile as indicações da portaria fere a nossa luta em tentar suspendê-la. Por essa razão, declinamos da participação em comissão para tratar o PID/RID e solicitamos a necessidade de reforçarmos a luta contra a implementação da portaria 983, quer pela apresentação ao CONIF de manifestação ao contrário, quer pela pressão exercida junto aos parlamentares da nossa região para lutar para a sua derrocada.

Att.

Fórum Intersindical no IF Sudeste MG



<sup>1</sup> <https://www.camara.leg.br/noticias/712186-proposta-susta-portaria-do-mec-sobre-atividade-docente-no-ensino-tecnologico/>

<sup>2</sup> [https://portal.conif.org.br/images/Documentos/Nota\\_Conif\\_portaria\\_983.pdf](https://portal.conif.org.br/images/Documentos/Nota_Conif_portaria_983.pdf)